



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Nota Técnica nº 8/2024/FUMA/OEG/PROEN/UFMA/DIOAC/PROEN

PROCESSO Nº 23115.036420/2024-18

INTERESSADO: PROEN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024 - PROEN

Estabelece os procedimentos para alteração do perfil inicial de estudantes com aproveitamento de componentes curriculares nos cursos de graduação regulares, na modalidade presencial, da UFMA.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 1.892-CONSEPE, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

R E S O L V E:

Art. 1º Regularizar os procedimentos para alteração do perfil inicial de estudantes dos cursos de graduação regulares da UFMA, na modalidade presencial, e dá outras providências.

Art. 2º A definição do perfil inicial ocorrerá no período letivo de ingresso do estudante, com atribuição do valor 0 (zero).

§ 1º Excepcionalmente, para os estudantes ingressantes no 2º ciclo o perfil inicial será 6 ou será atribuído o nível máximo previsto na estrutura curricular do curso de primeiro ciclo.

Art. 3º A alteração no perfil inicial, para um valor diferente de 0 (zero), quando solicitada pelo estudante, ocorrerá de forma irreversível e o valor acrescentado ao perfil inicial será descontado do prazo máximo para conclusão do curso.

Art. 4º A alteração do perfil inicial, conforme definido no Art.3, poderá ser solicitada pelo estudante que obtiver **aproveitamento de componentes curriculares nos cursos de graduação regulares**, desde que tenha sido integralizada pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária obrigatória do nível

pretendido, assim como dos níveis precedentes.

Art. 5º A solicitação de alteração do perfil inicial deverá ser realizada no SIGAA, na opção Atendimento ao aluno (portal discente/outros/coordenação de curso/atendimento ao aluno), preferencialmente no período de ingresso e anteriormente às inscrições on-line do período subsequente.

Art. 6º A análise da solicitação deverá ser realizada pelo colegiado de curso, levando em consideração a integralização mínima regulamentada pelo Art. 4º.

§ 1º Em caso de deferimento, o encaminhamento da solicitação deverá ocorrer via processo SEI à Diretoria de Organização Acadêmica (DIOAC), com exigência dos documentos:

I - Cópia da solicitação inicial no SIGAA (atendimento ao aluno);

II- Termo assinado pelo discente (anexo), informando ciência das condicionalidades apresentadas no Art. 3º;

III - Despacho assinado pela coordenação de curso informando o deferimento da alteração de perfil inicial.

§ 2º Em caso de indeferimento, a coordenação de curso deverá informar o discente no Atendimento ao aluno, com inclusão da motivação para a negativa.

Art. 7º Ao aluno com alteração de perfil inicial, o registro do período letivo atual no histórico escolar corresponderá ao número de períodos cursados a partir do seu ingresso na UFMA, acrescido do valor atribuído ao perfil inicial.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO – TERMO DE CIÊNCIA SOBRE ALTERAÇÃO DE PERFIL INICIAL

Eu _____, CPF nº _____, matrícula _____, discente do curso de graduação _____, atesto que estou devidamente informado(a) das regras para alteração de perfil inicial de estudantes com aproveitamento de componentes curriculares nos cursos de graduação regulares, constantes na Instrução Normativa N° 03/2024 - PROEN/UFMA.

Diante disso, estou ciente de que a alteração no perfil inicial ocorrerá de forma irreversível e o valor acrescentado ao perfil inicial será descontado do prazo máximo para conclusão do curso.

Ciente das regras contidas na normativa, dato e assino.

São Luís - Maranhão, dede

Assinatura do(a) discente



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDO MARTINS SAMPAIO, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270844** e o código CRC **1ACE0D4D**.

Referência: Processo nº 23115.036420/2024-18

SEI nº 1270844